



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 64 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 3312 /2013

EM 20/08/2013

ATA
-----

ACEITO EM	/	/2012
APROVADO EM	/	/2012
REJEITADO EM	/	/2012
ARQUIVO		

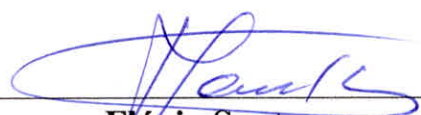
**PROJETO DE LEI**

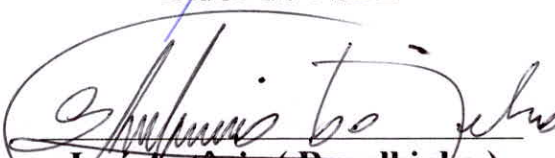
**"Dá denominação a uma via pública"**

**Art. 1º** Fica denominada de **JORGE TROCA** uma via pública do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2013.

  
**Flávio Santos**  
**Líder do PSDB**

  
**José Antônio (Repolhinho)**  
**PSDB**

VISTO
_____
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3312/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Se. Thiago

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de 07

de 20 13

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de

de 20

\_\_\_\_\_

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de 09

de 20 13

\_\_\_\_\_

Relator (a)

OBS: Peço anexar o projeto, currículo do homenageado bem como certidão de óbito do mesmo.

Thiago Pires Gonçalves  
THIAGUINHOS  
Vereador PMDB  
vereador - PMDB



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3312/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de 09 de 2013

.....  
 Presidente

.....  
 Ver. Flávio Santos  
 PSDB  
 Vice-Presidente

.....  
 Secretário

.....  
 André Moraes  
 Membro  
 P. André Moraes de Sá - Batatinha  
 dos Trabalhadores  
 Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**JORGE TROCA**

MATRÍCULA:

100206 01 55 2012 4 00065 085 0034292 40

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Germano Antonio Troca e Maria Rosa Troca e era residente na(o) Rua: João Moreira, nº 32, Bairro Quinta, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatorze de setembro de dois mil e doze, às dezesseis horas

DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital A.C. Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Sepse pulmonar, úlcera sacral, pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Vila da Quinta, Rio Grande-RS

DECLARANTE

Adinelson Troca

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Nelson André Braum, CRM nº 31971

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Maria Neida Alves Troca. Era agricultor aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em dezoito de julho de um mil e novecentos e vinte e cinco. Deixou os filhos(as) Jorge Amilton com 64 anos, Adilson com 63 anos, Aldemir com 59 anos, Adinelson com 59 anos, Clenir com 53 anos e Luciglei com 48 anos.

Registro Civil 2ª Zona, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti  
Comarca: Rio Grande  
Rio Grande - RS  
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro  
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Grande, 14 de setembro de 2012.

Anelise Martins Tosze  
Oficial Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006): 0487.00.1200001.09358  
Emolumentos: Gratuito.  
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br  
A. M. T.

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
**Bel. Alessandro Borghetti**  
OFICIAL DE REGISTRO  
Rua Luis Loréa, 585 - Centro - Rio Grande/RS  
CEP 96200-350 - Tel/fax: 53 3231-9268/3235-7184



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1146/13  
Proc. 3312/2013

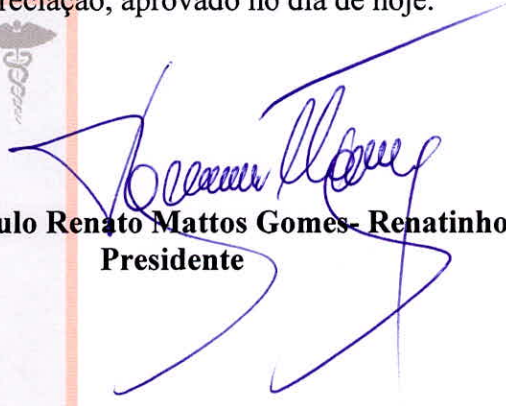
Rio Grande, 11 de novembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho  
Presidente

**ANEXO: Dá denominação a uma Via Pública.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominada de Jorge Troca uma Via Pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.489 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DÁ DENOMINAÇÃO A  
UMA VIA PÚBLICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Jorge Troca uma Via Pública do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de novembro de 2013.



**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA N°

9099

PROCESSO N°

3312/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSE ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	—		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	RUBILAR BORGES TAVARES JUNIOR	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSE CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	19		

06.11.13

aprovado